



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4389**

**Presidente da Mesa Diretora:** Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

**Espécie:** Decreto Legislativo

**Categoria:** Aprovados e Rejeitados (diversos)

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 22/03/1993

**Descrição Sumária:** DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/93, de 26/03/1993. Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 01

**Posição:** 07

**Número de folhas:** 05

# DECRETO-LEGISLATIVO

Espécie: Decreto legislativo  
Categoria: Livre  
Cl.: 01  
Ordem: 09  
nº fls: 03



Nº 01/93

de 26.03.93

Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor: Mesa Diretora

### Assunto:

Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal

Caixa

### MOVIMENTO

- 1 Recebido em 23.03.93
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 23.03.93
- 3 Aprovado em regime de urgência - 25.03.93
- 4 Promulgado em 25.03.93
- 5 Arquive-se
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## DECRETO LEGISLATIVO N° 01/93

Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Ficam atualizados os subsídios mensais do Prefeito municipal de Montes Claros (MG), que passam a ser de Cr\$ 71.351.590,00 (setenta e um milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa cruzeiros).

Artigo 2º - A verba de repreesentação do prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º primeiro) de março de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele secontém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 26 de março de 1993.

vereador Gilberto Wagner Martins Pereira - Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes - 1º secretário.



# Câmara Municipal de Montes Claros

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/93

Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga o seguinte Decreto :

Artigo 1º - Ficam atualizados os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passam a ser de Cr\$ 71.351.590,00 ( setenta e um milhões, trezentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e noventa cruzeiros ) .

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 26 de março de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira

Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga o seguinte Decreto :

Artigo 1º - Ficam atualizados os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passam a ser de Cr\$ 71.351.590,00 (setenta e um milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa cruzeiros).

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 23 de março de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira  
Presidente

Vereador Antônio Eustáquio Gomes  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSAO DE Leyislacion  
de Poder  
EM 23 DE março DE 1993

—  
PRESIDENTE

*E este é o certificado*

*J. L. B. J.*

*J. L. B. J.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM DISCUSSAO POR

EM 25 DE março DE 1993

—  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

EM 25 DE março DE 1993

—  
PRESIDENTE

*J. L. B. J.*

*J. L. B. J.*

*J. L. B. J.*